



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 186, 29 DE MAIO DE 2023.

Homologar a Decisão Coren-PB nº 182, de 15 de maio de 2023 que autorizou, *ad referendum* da Diretoria, as férias da empregada pública Maria de Fátima Alves dos Santos.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o requerimento da empregada pública;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

CONSIDERANDO a análise e deliberação da Diretoria na 58ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 29 de maio de 2023.

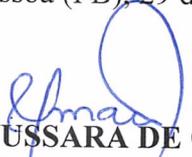
DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-PB nº 182, de 15 de maio de 2023 que autoriza, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de férias, com o gozo a partir do dia 29 de maio de 2023 (primeiro período), da empregada Maria de Fátima Alves dos Santos.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 29 de maio de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB